



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 8391, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DOS TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2016 e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

Considerando a necessidade de finalizar a entrega do Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD já contratado com o serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;

Considerando que o Sistema SIPROD tem por objetivo permitir a gestão e o controle das diversas modalidades de Projetos e Obras Delegadas de responsabilidade do DNIT, ampliando assim a governança desta Autarquia sobre as obras delegadas;

Considerando o papel relevante, em especial quanto a recursos, que as obras delegadas têm no orçamento do DNIT;

Considerando a necessidade de atuação de todas as áreas que possuam obra delegadas para homologação e produção do SIPROD, e a dificuldade encontrada pela Coordenação – Geral de Tecnologia da Informação CGTI em reunir as diversas Diretorias e Coordenações;

Considerando a necessidade de atender o teor da Recomendação 03.09.2014 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 09/2014/AUDINT/DNIT, de 27 de agosto de 2014; e também o teor da Recomendação 172747, OS 201700974, da Controladoria-Geral da União – CGU;

Considerando a informação da CGTI, referente aos integrantes de comissão de servidores de diversas áreas ser formada para realização de trabalho, e tendo em vista o constante dos processos n.ºs 50600.503763/2017-73, 50600.504552/2017-58, 50600.509684/2017-76, 50600.510543/2017-04, 50600.513503/2017-14, 50600.031020/2019-50, 50600.034050/2019-18; e

Considerando a aprovação do Relato nº. 147/2019/DIREX, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019, realizada em 26 de dezembro de 2019; resolve:

Art. 1º DESIGNAR como representante dos Setores do Edifício Sede/DNIT e das Superintendências Regionais nos Estados, os servidores adiante relacionados para que, sob a Coordenação dos representantes da Diretoria Executiva, constituírem comissão técnica destinada a conduzir os procedimentos administrativos necessários objetivando a operacionalização do Sistema SIPROD, no âmbito do DNIT:

NOME	MATRÍCULA DNIT	FUNÇÃO NA COMISSÃO	UNIDADE QUE REPRESENTA
<b>RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA</b>	<b>4891-7</b>	Titular	Direx
<b>RAIANE TAVARES SILVA</b>	<b>4882-4</b>	Suplente	Direx
<b>RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>5363-0</b>	Titular	CGTI/DAF
<b>WILLIAN DA SILVA FERREIRA</b>	<b>5697-9</b>	Suplente	CGTI/DAF
<b>MARINA BRAZ DE CASTRO CALIL</b>	<b>4654-0</b>	Titular	CGOF/DAF
<b>JAQUELINE COSTA DA SILVA</b>	<b>1937-2</b>	Suplente	CGOF/DAF
<b>VARLEY PIRES DA MATA</b>	<b>5267-1</b>	Titular	DAQ
<b>IVIANE CUNHA E SANTOS</b>	<b>4044-4</b>	Suplente	DAQ

<b>RENATA DE CASTRO OLIVEIRA</b>	<b>3343-0</b>	Titular	DIF
<b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b>	<b>2831-2</b>	Suplente	DIF
<b>ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN</b>	<b>4166-1</b>	Titular	DPP
<b>EDUARDO OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO</b>	<b>5431-3</b>	Suplente	DPP
<b>CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM</b>	<b>3467-3</b>	Titular	DIR
<b>ELPÍDIO BARBOSA</b>	<b>4706-6</b>	Suplente	DIR
<b>ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO</b>	<b>3545-9</b>	Titular	Superintendência Regional do Amazonas
<b>GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO</b>	<b>4212-9</b>	Suplente	Superintendência Regional do Amazonas
<b>ANDRÉ ITALIANO DE ALBUQUERQUE</b>	<b>5221-3</b>	Titular	Superintendência Regional de Rondônia
<b>KARINE PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>5584-0</b>	Suplente	Superintendência Regional de Rondônia
*	*	*	Superintendência Regional do Amapá
<b>TIAGO CARDOSO BOTELHO</b>	<b>4923-9</b>	Titular	Superintendência Regional da Bahia
<b>FÁBIO BATISTA DE JESUS</b>	<b>4537-3</b>	Suplente	Superintendência Regional da Bahia
<b>GLÁCIA SYMONE PEREIRA SEVERINO</b>	<b>5807-6</b>	Titular	Superintendência Regional de Alagoas
<b>JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTE DOS SANTOS</b>	<b>5176-4</b>	Suplente	Superintendência Regional de Alagoas
<b>NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO</b>	<b>3510-6</b>	Titular	Superintendência Regional da Paraíba
<b>NICHOLAS BORGES DE LIRA</b>	<b>4687-6</b>	Suplente	Superintendência Regional da Paraíba
<b>EDNILSON JOSÉ DE SOUSA</b>	<b>5529-8</b>	Titular	Superintendência Regional de Pernambuco
<b>MARIA HELENA DE MELO FERRER DE MORAIS</b>	<b>3976-4</b>	Suplente	Superintendência Regional de Pernambuco
<b>MARIANO RIBEIRO RODRIGUES</b>	<b>5223-0</b>	Titular	Superintendência Regional de Sergipe
<b>HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>5080-6</b>	Suplente	Superintendência Regional de Sergipe
<b>WALLACE ALAN BLOIS LOPES</b>	<b>3998-1</b>	Titular	Superintendência Regional do Maranhão
<b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b>	<b>4901-8</b>	Suplente	Superintendência Regional do Maranhão
<b>MARÍLIA BOMTEMPO PEREIRA</b>	<b>5459-3</b>	Titular	Superintendência Regional do Espírito Santo
**	**	Suplente	Superintendência Regional do Espírito Santo
<b>LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA</b>	<b>5408-9</b>	Titular	Superintendência Regional de São Paulo

<b>GELSON MIRANDA JARDIM</b>	<b>3707-9</b>	Suplente	Superintendência Regional de São Paulo
<b>ARNALDO PINHO RODRIGUES</b>	<b>3073-2</b>	Titular	Superintendência Regional do Rio de Janeiro
<b>MARCELO COTRIM BORGES</b>	<b>1330-7</b>	Suplente	Superintendência Regional do Rio de Janeiro
<b>SAULO JOSÉ FLORINDO</b>	<b>5388-0</b>	Titular	Superintendência Regional de Santa Catarina
<b>NÉVIO ANTONIO CARVALHO</b>	<b>3413-4</b>	Suplente	Superintendência Regional de Santa Catarina
<b>ANDRÉ LUIZ VANZ</b>	<b>4586-1</b>	Titular	Superintendência Regional do do Paraná
<b>DANILO ALVES DE SOUZA LIMA</b>	<b>4889-5</b>	Suplente	Superintendência Regional do do Paraná
<b>RONILDO EVANGELISTA DA SILVA</b>	<b>3630-7</b>	Titular	Superintendência Regional de Goiás e Distrito Federal
<b>ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITO</b>	<b>4695-7</b>	Suplente	Superintendência Regional de Goiás e Distrito Federal
<b>MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA</b>	<b>3975-6</b>	Titular	Superintendência Regional do Mato Grosso
<b>MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA</b>	<b>5548-3</b>	Suplente	Superintendência Regional do Mato Grosso
<b>NATALE SUSIANE BERMEIO RIBEIRO</b>	<b>5919-6</b>	Titular	Superintendência Regional de Roraima
<b>**</b>	<b>**</b>	Suplente	Superintendência Regional de Roraima
<b>NEWTON JOSÉ DA SILVA MONTEIRO</b>	<b>4231-5</b>	Titular	Superintendência Regional do Pará
<b>**</b>	<b>**</b>	Suplente	Superintendência Regional do Pará
<b>JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO</b>	<b>5216-7</b>	Titular	Superintendência Regional do Acre
<b>DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA</b>	<b>5212-4</b>	Suplente	Superintendência Regional do Acre
<b>HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS</b>	<b>3218-2</b>	Titular	Superintendência Regional do Ceará
<b>PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES</b>	<b>5036-9</b>	Suplente	Superintendência Regional do Ceará
<b>MARIVALDO BATISTA OLIVEIRA</b>	<b>3220-4</b>	Titular	Superintendência Regional do Piauí
<b>ANTONILDES MARQUES CARDOSO</b>	<b>3380-4</b>	Suplente	Superintendência Regional do Piauí
<b>FERNANDO LIMA TORRES</b>	<b>4431-8</b>	Titular	Superintendência Regional de Minas Gerais
<b>MOZART SCHIRMER JÚNIOR</b>	<b>3666-8</b>	Suplente	Superintendência Regional de Minas Gerais
<b>CRISTIANO JOSÉ SEHN</b>	<b>5842-4</b>	Titular	Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
<b>SERGIO ROBERTO ALTAFINI MACHADO</b>	<b>4312-5</b>	Suplente	Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
<b>DIOGO SICHINEL SALIBA</b>	<b>4704-0</b>	Titular	Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul

<b>JOSUÉ TERRA SERRA</b>	<b>864-8</b>	Suplente	Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul
<b>EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA</b>	<b>4699-0</b>	Titular	Superintendência Regional do Rio Grande do Norte
<b>ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES</b>	<b>3032-5</b>	Suplente	Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

(\*) A Superintendência Regional do Amapá alega ter quadro reduzido de servidores, logo não há indicação.

(\*\*) As Superintendências Regionais de Roraima, Espírito Santo e do Pará indicaram somente servidor Titular.

Art. 2º Fica o representante da Direx, com o suporte dos representantes da CGTI/DAF e da CGOF/DAF, responsável pela marcação de reuniões com as áreas, elaboração de atas e consolidação de relatórios;

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes prazos máximos para implantação do sistema SIPROD, no âmbito do DNIT, a contar da data de publicação desta portaria:

I - 60 (sessenta) dias as Unidades Gestoras deverão ter efetuado o cadastro de todos os convênios e termos congêneres ativos no sistema;

II - 180 (cento e oitenta) dias as Unidades Gestoras deverão ter cadastrado todos os convênios e termos congêneres extintos;

III - 300 (trezentos) dias a Diretoria de Administração e Finanças DAF deverá ter cadastrado as prestações de contas dos instrumentos ativos;

IV - 540 (quinhentos e quarenta) dias para a Diretoria de Administração e Finanças DAF, cadastrar todas as prestações de contas dos instrumentos extintos.

Art. 4º Para efeitos dessa Portaria, considera-se cadastrado no SIPROD, o instrumento (convênio e termos congêneres) que contenha todos as informações necessárias até os repasses (inclusive todos estes);

Art. 5º Para os convênios e termos congêneres ativos no sistema, as Unidades Gestoras deverão manter atualizado os dados cadastrais de sua responsabilidade, principalmente a cada novo repasse ou termo aditivo, possibilitando assim a continuidade do cadastro das Prestações de Conta e da operacionalização do Sistema SIPROD;

Art. 6º Fica definido que o representante da CGOF/DAF deverá reportar bimestralmente à Coordenação da Comissão, o andamento da execução dos trabalhos de cadastro das prestações de contas realizadas e pendentes no SIPROD;

Art. 7º Fica a CGTI/DAF responsável por disponibilizar os dados do sistema SIPROD no BI Microstrategy do DNIT, de forma a facilitar o acesso a esses dados pela Comissão e para integrá-los aos demais sistemas do DNIT;

Art. 8º A Comissão deverá editar relatórios quadrimestrais sobre as atividades desenvolvidas, relacionando-as com as metas previstas no cronograma;

Art. 9º Os relatórios deverão ser encaminhados à Auditoria Interna/DNIT que realizará o monitoramento das atividades desenvolvidas pela comissão;

Art. 10º As dificuldades encontradas pela Comissão para atingimentos dos objetivos/metad deverão ser comunicadas à Auditoria Interna/DNIT, para que essa possa dar conhecimento ao Diretor Executivo para que ele possa adotar as providências que achar necessárias na busca de uma solução;

Art. 11. As inconsistências para alcance da meta prevista deverão ser justificadas, tendo como foco a identificação do problema e a solução adotada pela equipe buscando a não repetição, a minimização de efeitos indesejados e a busca pelo atendimento da meta e objetivo final;

Art. 12. O cadastramento dos convênios e instrumentos congêneres são de responsabilidade das Unidades Gestoras;

Art. 13. O cadastramento das prestações de contas será de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças-DAF;

Art. 14. A falta de cadastro (dos instrumentos e prestações de conta) no SIPROD, suporte à comissão, encaminhamento dos relatórios previstos ou a existência de atrasos injustificados que comprometem as metas poderá ensejar a apuração de responsabilidade das áreas e/ou servidores que deram causa;

Art. 15. Fica instituído o prazo de 600 (seiscentos) dias para conclusão do trabalho da Comissão Técnica de implantação do sistema SIPROD no âmbito no DNIT, estando o mesmo destituído após este prazo e entrega de Relatório Final.

Art. 16. Fica revogada a portaria/DAF nº 3.641 de 17 de julho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº. 138, de 19 de julho de 2018.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 31/12/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4750535** e o código CRC **EA42C93D**.

Referência: Processo nº 50600.034050/2019-18

SEI nº 4750535



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |